

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 022/2026 – EMPREL**

**MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI -  
OFÍCIO Nº 077/2026 - GGAFJ/SEINFRA/AB – SEINFRA – SEI Nº  
20.000072/2026-66**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 022/2026 - Em Resposta ao OFÍCIO Nº 077/2026**

**GGAFJ/SEINFRA/AB – SEINFRA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do ofício Nº 077/2026 para modernização do parque de equipamentos de TI, que tem por objeto “ *solicitar dessa Empresa Municipal de Informática - EMPREL, elaboração de parecer técnico para adesão, na condição de NÃO PARTICIPANTE, à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 013/2025 e Pregão Eletrônico nº 011/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição eventual e futura de notebooks de alto desempenho, firmado entre a Prefeitura do Município do Recife / Secretaria de Ordem Pública e Segurança e a empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.213.325/0001-88, conforme quantitativos e valores a seguir: A despesa objeto desta aquisição será no montante de R\$ 79.376,00 (setenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais) e as despesas correrão à seguinte Dotação Orçamentária: 2001.15.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 0500. O presente encaminhamento para a EMPREL se faz necessário uma vez que esta é a responsável pela análise técnica das solicitações de aquisição, no âmbito da Prefeitura do Recife, de bens e serviços de informática, nos conformes do art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.672/1986”.*

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da PCR, através do Ofício GGAFJ/SEINFRA/AB Nº 077/2026, de 11 de maio de 2026, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

**CONTEXTO**

Diante dos elementos apresentados, verifica-se que a aquisição de 04 (quatro) notebooks de alto desempenho, modelo Dell Pro 16, revela-se necessária, conveniente e oportuna para o atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Infraestrutura do Município do Recife – SEINFRA, uma vez que as atividades desenvolvidas pelo corpo técnico e administrativo exigem equipamentos compatíveis com a elevada complexidade operacional dos serviços executados.

O uso contínuo de softwares especializados de engenharia, arquitetura, geoprocessamento, planejamento e modelagem estrutural demanda capacidade superior de processamento, memória e armazenamento, circunstância que evidencia a inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis, os quais já vêm ocasionando lentidão, travamentos, risco de perda de dados, retrabalho e comprometimento da produtividade. Além disso, as especificações do equipamento pretendido mostram-se tecnicamente compatíveis com as necessidades da Administração, destacando-se o processador de última geração, mínimo de 32 GB de memória RAM, SSD de alta velocidade com, no mínimo, 512 GB, tela de 16

polegadas com resolução QHD e recursos de segurança da informação, como TPM 2.0, leitor biométrico, câmera com obturador de privacidade e compatibilidade com Microsoft Intune.

Soma-se a isso a necessidade de mobilidade para vistorias técnicas, reuniões e apresentações institucionais, bem como a definição criteriosa da quantidade de 04 unidades, em consonância com a demanda efetivamente identificada. Assim, a contratação mostra-se alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução e dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Do Equipamento desejado:

Objeto da contratação através da adesão, na condição de NÃO PARTICIPANTE, à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 013/2025 e Pregão Eletrônico nº 011/2025, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição eventual e futura de notebooks de alto desempenho, firmado entre a Prefeitura do Município do Recife / Secretaria de Ordem Pública e Segurança e a empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.213.325/0001-88.

### NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO

#### LOTE - 1, ITEM - 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2025

#### **Notebook de alto desempenho – Marca: Dell Modelo Pro Max 16 (MC16250)**

Processador Intel Core i9, 32 GB de RAM DDR5, SSD NVMe de 1 TB, tela Full HD de 15,6” e GPU dedicada.

#### **1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS CONFORME PROPOSTA**

1.1. Configuração do Equipamento O equipamento deverá possuir Intel Core i9 de 13ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 9 série 7000 com, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads, frequência base mínima de 2.5 GHz, frequência turbo de até 4.7 GHz ou superior, e cache total igual ou superior a 24 MB. A memória RAM deverá ter capacidade instalada mínima de 32 GB, com tecnologia DDR4 ou DDR5, frequência mínima de 3200 MHz, com possibilidade de expansão para até 64 GB, distribuída em dois slots acessíveis. A unidade de armazenamento deverá

ser de estado sólido (SSD), com capacidade mínima de 1 TB, interface NVMe PCIe, velocidade de leitura e gravação superior a 3000 MB/s, com possibilidade de expansão via segundo slot M.2. A placa gráfica deverá ser dedicada, com no mínimo 6 GB de memória GDDR6, compatível com bibliotecas gráficas modernas (DirectX 12 e OpenGL 4.6), adequada para tarefas de visualização intensiva, modelagem e renderização. As conexões físicas do notebook deverão incluir, no mínimo, 1 (uma) porta USB-A 3.1, 1 (uma) porta USB-C com suporte a carregamento e vídeo, 1 (uma) porta HDMI e 1 (um) conector combinado P2 para áudio e microfone. A conectividade sem fio deverá ser composta por Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.2 ou superior. A presença de porta RJ-45 será considerada opcional. A tela deverá ter tamanho mínimo de 15,6 polegadas, com tecnologia IPS, resolução Full HD (1920x1080) ou superior, revestimento antirreflexo e brilho mínimo de 300 nits. A webcam deverá ser integrada, com resolução mínima HD (720p), obturador de privacidade (físico ou digital) e microfones embutidos com captação de ruído ambiente. O teclado deverá ser retroiluminado em português (ABNT2), com teclas de atalho multimídia. O touchpad deverá ter superfície de vidro ou material equivalente de alta precisão, com suporte a gestos multitoque.

1.2. Sistema Operacional O notebook deverá ser fornecido com sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, pré-instalado de fábrica, com licença digital original vinculada ao equipamento. O sistema deverá estar totalmente atualizado e ativado, pronto para uso, com idioma padrão em português do Brasil.

1.3. Estrutura de Sustentação O chassi do notebook deverá ser construído em alumínio reforçado ou polímero de alta resistência, com acabamento profissional nas cores cinza escuro, grafite ou preto. A espessura máxima deverá ser de 20 mm, e o peso total do equipamento não poderá. Deverá possuir módulo de segurança TPM 2.0 nativamente habilitado, garantindo suporte a funcionalidades de criptografia e integridade da plataforma.

1.4. Cabeamento e Acessórios Deverão ser fornecidos, como acessórios originais de fábrica, 1 (um) carregador bivolt automático, com cabo de alimentação e plugue certificado pelo INMETRO, compatível com as especificações elétricas do notebook capaz de garantir a plena operação e recarga da bateria. Também deverá ser fornecida 1 (uma) bolsa ou mochila acolchoada, compatível com o tamanho do notebook, que permita o transporte seguro do equipamento e seus acessórios. A bolsa deverá ser confeccionada em material resistente à água, possuir reforço interno contra impactos, alças ergonômicas e reforçadas para uso contínuo.

1.5. Instalação e Testes A contratada deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos com verificação de integridade física, funcionamento dos componentes, validação da ativação do sistema operacional e instalação de todos os drivers e softwares de diagnóstico e suporte. Caso solicitado, deverá ser realizado teste funcional com checklist de conformidade e registro formal de aceite pela equipe técnica responsável.

1.6. Garantia e Suporte; A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, abrangendo notebook e fonte de alimentação (carregador), a contar da data de aceitação definitiva dos bens. Durante esse período, a contratada deverá assegurar atendimento técnico remoto e presencial (on-site), sem custos adicionais, para solução de falhas ou substituição de componentes defeituosos, conforme as condições originalmente especificadas. Todos os atendimentos deverão ser registrados formalmente, com emissão de número de protocolo, data e horário da solicitação, descrição da ocorrência e solução aplicada. A contratada deverá observar prazos máximos para resposta e resolução, conforme definidos contratualmente, priorizando a continuidade operacional dos equipamentos. Deverá ser disponibilizado canal oficial de atendimento em língua portuguesa, acessível por telefone, e-mail e plataforma web de suporte, destinados exclusivamente ao atendimento de chamados técnicos e solicitações relacionadas à garantia dos produtos.

1.7. Certificações e Documentação. A documentação técnica completa deverá acompanhar os equipamentos, contemplando manuais do usuário em português com orientações para instalação, operação, manutenção e segurança, além de esquemas elétricos e lógicos detalhados. Deverá ser apresentada declaração formal do fabricante ou distribuidor autorizado que ateste a vigência da linha de produção e suporte ativo aos produtos, incluindo informações atualizadas sobre as datas de End-of-Sale, End-of-Life e End-of-Support. Os equipamentos e acessórios deverão apresentar, no mínimo, as certificações obrigatórias exigidas pela legislação brasileira vigente, incluindo

certificação do INMETRO, Anatel.

1.8. Acondicionamento para Entrega Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, com proteção contra choques, vibrações e umidade, de forma a garantir sua integridade física e funcional até o momento da instalação. A nota fiscal deverá conter os números de série dos equipamentos principais, garantindo a rastreabilidade e o controle patrimonial do fornecimento. Processador: G85D6F1 - Intel® Core™ Ultra 9 285H vPro® Enterprise (24 MB, 16 cores, 16 threads, até 5.40 GHz Turbo, 45 W) - [379-BGFN].

Sistema Operacional	G0YF5BA	Windows 11 Pro	[619-BBPM]
Placa de vídeo	G9BT0C2	NVIDIA RTX 500 Blackw 6GB GDDR7	[490-BKVL]
Memória	G8ZN0VD	Memória de 32GB (2x16G DDR5, 5600 MT/s, SoDIM Dual Channel, sem ECC	[370-BCXX]
Armazenamento	GBEF6KP	SSD de 1TB Gen4 PCIe NV M.2 2280	[400-BSYP]
Teclado	GG30EK	Teclado retroiluminado cor teclado numérico e tecla C	[583-BMQF]
Wireless	GBSJO8W	Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2 802.11ax, placa de rede wir com Bluetooth®	[555-BLYF]
Primary Battery	G3GSV08	6 cell, 96Whr, ExpressChar Capable, Long Life Cycle b tery, 3-year warranty	[451-BDNC]
Base Options	GPXZFM6	45W, Intel® Core™ Ultra 285H vPro® Enterprise	[329-BKVV]
Display	GWN0U1V	FHD+ de 16" com 300 nits, touch screen, câmera RGB FHD, microfone, WLAN	[391-BJWM]
Gerenciamento de sistemas	G0LT4YB	Tecnologia Intel vPro Enter habilitada	[631-BCDJ]
Fonte de alimentação	GER387P	Adaptador CA 130 Watts T C	[492-BFDP]
Câmera	GKZIM8N	Câmera RGB Full HD com HDR, redução de ruído tem ral, obturador de câmera, m fone	[319-BBKK]
Chassis	GVLT89J	Porta inferior Dell Pro Max MC16250, Discrete	[321-BLTM]

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

A contratação dos serviços associados, consistentes na garantia do produto, no suporte à operação e no apoio à utilização dos recursos dos equipamentos, mostra-se adequada e necessária. A previsão de garantia, suporte, gerenciamento e assistência técnica pelo período de 36 (trinta e seis) meses está alinhada às melhores práticas de contratação de bens de TIC, conforme orientações e referenciais adotados por órgãos especializados no acompanhamento desse mercado para a Administração Pública.

## ANEXOS

**Anexo 1** - SEI PR-(8013343) OFÍCIO N° 077-2026 - GGAFJ-SEINFRA-AB - SEI N° 20.000072/2026-66

**Anexo 2** - SEI PR-(7849752) ARP\_16\_2025\_TI\_PLUGNET COMERCIO

**Anexo 3** - SEI\_PR (7849828) TERMO DE REFERENCIA\_alterado27.08.docx

**Anexo 4** - SEI\_PR - (7989980) - JUSTIFICATIVA NOTEBOOK ALTO DESEMPENHO

## CONCLUSÃO

Em atendimento ao Ofício SEI PR-(8013343) OFÍCIO n° 077/2026 - GGAFJ-SEINFRA-AB e seus anexos, ao art. 2º do Decreto Municipal n° 13.672/1986, foram analisadas as especificações técnicas para subsidiar a adesão da Secretaria de Infraestrutura, na condição de não participante, à Ata de Registro de Preços n° 16/2025, decorrente do Processo Licitatório n° 013/2025 e do Pregão Eletrônico n° 011/2025, destinada à aquisição de notebooks de alto desempenho.

Verifica-se que a solução proposta, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, é compatível com a Rede de Dados Corporativa da Prefeitura do Recife e atende aos requisitos mínimos de desempenho, padronização, segurança, suporte e compatibilidade, razão pela qual a adesão se mostra tecnicamente viável, adequada e recomendável, para o propósito a que se propõe, não havendo óbices ao seu prosseguimento para esta contratação.

**Recife 19 de maio de 2026**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário